



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER
Nº 049/2020

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias
ASSUNTO: Termo de Colaboração nº 031/2018 de 10/09/2018
Patronato Agrícola e Profissional São José
Projeto “As famílias e suas relações na Equoterapia”
Análise da composição do Processo nº 18.232/2018

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2020 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

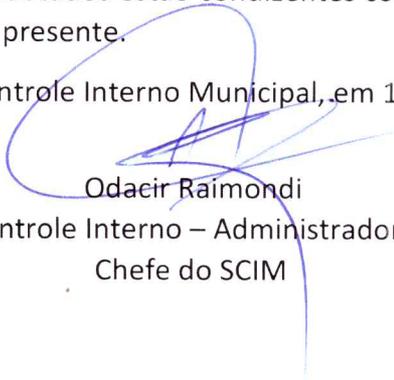
Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Registrado a inadequada realização de despesas, pois parte delas não previstas e não enquadráveis no Plano de Aplicação para consecução do objeto, pois referentes a parcelamento de débitos, junto a RGE, gerados antes da execução do objeto pactuado, que, portanto, foram glosadas e restituídas sob forma de parcelamento.

Face ao conjunto dos trâmites processuais e as correções realizadas no transcurso da execução do objeto, e, considerando a execução parcial do objeto pactuado, ou seja, número inferior ao previsto de beneficiários, acompanhamos as manifestações já emitidas pela aprovação da presente Prestação de Contas, com ressalvas.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 18 de novembro de 2020.


Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T
Chefe do SCIM